



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 84/2015 – São Paulo, segunda-feira, 11 de maio de 2015

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 1052877 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 2.261, de 05 de maio de 2015.

Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 19ª Vara Federal Cível de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, ad referendum, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a mudança de localização física da 19ª Vara Federal Cível de São Paulo, consoante noticiado no processo 0011771-81.2015.4.03.8001 (documento SEI 1052352),

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 19ª Vara Federal Cível de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 07 a 11 de maio de 2015.

Art. 2º Prorrogar para o dia 12 de maio de 2015, terça-feira, os prazos processuais iniciados ou completados no período de 07 a 11 de maio de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 08/05/2015, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1050639 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12806, DE 4 DE MAIO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 21/2015, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, da 3ª Vara de Bauru - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, participar da Sessão de Julgamento da Terceira Turma deste Tribunal, no dia 7 de maio de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal**

Presidente, em 08/05/2015, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DA 372ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO DE 16 DE ABRIL DE 2015.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às dezessete horas e vinte e um minutos, na sala de sessões localizada no 14º andar da Torre Sul, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Cecília Marcondes (Vice-Presidente) e Marisa Santos (Corregedora-Regional, em exercício, e Membro Efetivo). Ausente justificadamente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Antonio Cedenho (Membro Efetivo).

Havendo quorum, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 371ª Sessão Ordinária de 20 de março de 2015, que foi aprovada por unanimidade.

Após, o Conselho, por unanimidade, referendou as **Portarias nº 2.244 e nº 2.249**, de 16 de março e 06 de abril de 2015, que suspenderam o expediente externo e os prazos processuais, respectivamente, na 2ª e na 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e a **Portaria nº 2.250**, de 06 de abril de 2015, que suspendeu o expediente e os prazos processuais na 27ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, São João da Boa Vista.

Após, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente retirou de pauta o processo SEI 0022959-11.2014.4.03.8000 e o Colegiado apreciou os processos abaixo, apresentados em mesa por Sua Excelência:

Processo SEI 0003892-57.2014.4.03.8001

Interessado : 27ª Subseção Judiciária - São João da Boa Vista

Assunto : Processo Administrativo - alterar a estrutura organizacional da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista.

Decisão : O Conselho, por unanimidade, acolheu a proposta, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Presidente.

Processo SEI 0003406-38.2015.4.03.8001

Interessado : 10ª Subseção Judiciária - Sorocaba

Assunto : Processo Administrativo - alterar a estrutura organizacional das Varas de Sorocaba.

Decisão : O Conselho, por unanimidade, acolheu a proposta, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Presidente.

Processo SEI 0001574-98.2014.4.03.8002

Interessado : Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Diretoria Administrativa

Assunto : Processo Administrativo - alterar a estrutura da área administrativa da Diretoria do Foro de Mato Grosso do Sul.

Decisão : O Conselho, por unanimidade, acolheu a proposta, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Presidente.

Processo SEI 0018357-74.2014.4.03.8000

Interessado : Justiça Federal de 1º Grau da 3ª Região

Assunto : Processo Administrativo - estabelecer competência exclusiva para processar e julgar feitos que tratam dos aspectos civis do seqüestro internacional de crianças a uma das Varas Federais Cíveis de cada localidade.

Decisão : O Conselho, por unanimidade, acolheu a proposta, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Presidente.

Processo SEI 0021470-70.2013.4.03.8000

Interessado : Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Processo Administrativo - alterar o Anexo I, da Resolução nº 315/08-CJF3R, que trata da Central de Hastas Públicas Unificadas-CEHAS.

Decisão : O Conselho, por unanimidade, acolheu a proposta, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Presidente.

Processo SEI 0019669-85.2014.4.03.8000

Interessado : Justiça Federal de 1º Grau da 3ª Região

Assunto : Processo Administrativo - alterar a Resolução CJF3R nº 332/2008, que trata da utilização de telefonia móvel custeada pela Administração.

Decisão : O Conselho, por unanimidade, acolheu a proposta, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Presidente.

Processo SEI 0014233-48.2014.4.03.8000

Interessado : Renato Câmara Nigro

Assunto : Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Magistrados

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu o pedido, autorizando o reembolso das despesas efetuadas no segundo curso, após a data da efetiva conclusão do curso em andamento (conforme declaração ou certificado da instituição), observada a disponibilidade orçamentária, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI0008804-03.2014.4.03.8000

Interessada : Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus

Assunto : Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Magistrados

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu o pedido, autorizando o reembolso das despesas efetuadas, observada a disponibilidade orçamentária, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI0006587-84.2014.4.03.8000

Interessado : Leonardo José Corrêa Guarda

Assunto : Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Magistrados

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu o pedido, autorizando o reembolso das despesas efetuadas, observada a disponibilidade orçamentária, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Na sequência, o Colegiado apreciou os processos abaixo:

Processo SEI 0006391-17.2014.4.03.8000

Nº antigo: 2014.80.00.006391-9 - Classe: RecAdm 1035

Recte : ARTLIMP Serviços Ltda

Recdo : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

Relatora : Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Marisa Santos, Corregedora-Regional, em exercício, adiou o julgamento da Correição Parcial nº 2012.01.0150 e o Conselho apreciou os processos abaixo:

Processo SEI 0000037-04.2013.4.03.8002

Nº antigo: 2013.80.02.000037-6 - Classe: RecAdm 883

Recte : Heraldo Garcia Vitta

Recdo : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Assunto : Magistratura/ Agentes Políticos/ Administrativo

Relatora : Desembargadora Federal MARISA SANTOS

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo SEI 0005639-45.2014.4.03.8000
Nº antigo: 2014.80.00.005639-3 - Classe: RecAdm 1008
Recte : Carlos Alberto Navarro Perez
Recdo : Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região
Assunto : Férias/Sistema Remuneratório e Benef/Serv Pub Civ/Administrativo
Relatora : Desembargadora Federal MARISA SANTOS
Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo SEI 0024289-43.2014.4.03.8000
Interessado : Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região
Assunto : Calendário das Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2015 das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul
Relatora : Desembargadora Federal MARISA SANTOS
Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de alteração da Portaria nº 2.117, de 17 de dezembro de 2014, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, para incluir no Calendário das Inspeções Gerais Ordinárias, para o exercício de 2015, a inspeção do Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos, 19ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional, em exercício.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e cinco minutos, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos. Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Valdir Cagno), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

:: SEI / TRF3 - 1033126 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 1978, de 07 de MAIO de 2015.

Constitui Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção de Avaliação, nas 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 9ª Varas Federais e Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto e 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal adjunto de Barretos, 2ª e 38ª Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo.

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como o artigo 35 e seguintes, do Provimento CORE nº 64/2005;

Considerando o cronograma de Correição Geral Ordinária e Inspeção de Avaliação Administrativa nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 1917/2015.

RESOLVE:

1. Integrar o Desembargador Federal Antônio Cedenho aos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção de Avaliação, nas 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 9ª Varas Federais e Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto e 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos, 2ª e 38ª Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo, no período de 8 a 19 de junho de 2015.

1. Constituir Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção de Avaliação, composta pelos seguintes servidores:

Anna Lucia Malerbi de	Assessora	84
-----------------------	-----------	----

Castro		
Waldirio Pacanaro Filho	Assessor	399
Maurício Koiti Sato	Assessor	1664
Luiz Claudio Madeira	Assessor	1118
Rosa Noriko Nishimoto Inada	Assessora	2653
Deborah Zalc	Chefe de Gabinete	3437
Carla Regina Gonçalves de Andrade	Assessora II	2593
Eliana Maria Ruiz	Analista Judiciário	2384
Claudio Roberto Okada	Analista Judiciário	3288
Sérgio Dias dos Santos	Analista Judiciário	3293
Cleide Maria Martins Teles de OLiveira	Técnico Judiciário	1233
Woney Jorge Hideki Tshuha	Técnico Judiciário	1833
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Francisco Sanchez Gomes	Técnico Judiciário	1131
Lucciana Montouro Zuanella	Técnico Judiciário	3227
José Alves Grigorio	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	3135
Paulo Cesar da Trindade	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	2999
Renato Alfeu de Marco	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1806
Celso Toshio Nakamura	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	2530
André Filipe Szalontai	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	3007

3. Em face da distância entre São Paulo/SP e Ribeirão Preto/SP e da data para o início da Correição Geral Ordinária - segunda-feira, dia 8 de junho de 2015, às 11h00, autorizo o deslocamento dos servidores que compõem a equipe de correição, em veículo oficial de serviço, no domingo, dia 7 de junho de 2015.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Corregedora-Regional em exercício**, em 07/05/2015, às 16:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 3331728638330679728

DIRETORIA-GERAL

:: SEI / TRF3 - 1061463 - Extrato de Inexigibilidade de Licitação ::

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo SEI n.º 0005570-76.2015.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante

externo para ministrar aula no curso "Filosofia e Teoria Geral do Direito: Jurisdição e Decidibilidade"; **Contratado:** Márcio Pugliesi. (CPF nº 332.310.018-20); **Valor Total:** R\$1.375,00(Um mil trezentos e setenta e cinco reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 08/05/2015, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 1058804 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 11085, DE 07 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0009480-14.2015.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 08 de maio de 2015, a servidora **MEIRE MARCIA PAIVA, R.F.** nº 445, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Juíza Federal Convocada Doutora Denise Avelar, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 07/05/2015, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1057636 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018208-78.2014.4.03.8000

Documento nº 1057636

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0009388-36.2015.4.03.8000 - ALIETE BARBOSA BACCELLI, no dia 05.05.2015;

-0009404-87.2015.4.03.8000 - PATRICIA AGUIAR DE FREITAS, no dia 06.05.2015.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0022243-81.2014.4.03.8000 - ANGELO ALFREDO MEIRELES, no dia 06.05.2015;

-0005116-96.2015.4.03.8000 - ELIZETE MARTINS, nos dias 04.05 e 05.05.2015;

-0021595-04.2014.4.03.8000 - NORIVALDO GOMES DA SILVA, no dia 05.05.2015;

-0004306-24.2015.4.03.8000 - SEVERINO DE AQUINO NETO, no dia 06.05.2015;
-0008992-59.2015.4.03.8000 - SILVANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, no dia 06.05.2015;
-0024322-33.2014.4.03.8000 - VANESSA CRISTINA MANFREDINI MARANGONI, no dia 04.05.2015.
Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:
-0021753-59.2014.4.03.8000 - ANA MARIA CIBELLE DE CARVALHO E SILVA, no período de 07.05 a 20.05.2015;
-0008988-22.2015.4.03.8000 - ROSANA DE FATIMA BROZINGA, no período de 06.05 a 08.05.2015.
Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:
-0002026-80.2015.4.03.8000 - CLAUDIA CROZARIOL BRANDÃO, no período de 04.05 a 08.05.2015;
-0009275-82.2015.4.03.8000 - MARIA FERNANDA LEIS, nos dias 04.05 e 05.05.2015;
-0007997-46.2015.4.03.8000 - NARA LUCIA AOKI ALVES, no dia 05.05.2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/05/2015, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1023484 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007585-18.2015.4.03.8000

Documento nº 1023484

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Proceda-se como sugerido.

Cientifique-se às Seções Judiciárias.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 08/05/2015, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1060071 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 11086, DE 07 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0009527-85.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 29 de maio de 2015, o servidor **IVAN KUHLMANN NOGUEIRA**, R.F. nº 308, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, de 29 de maio de 2015 a 24 de novembro de 2015, o servidor **LEONARDO FABRIS JUNIOR**, R.F. nº 517, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/05/2015, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1024454 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0034298-61.2014.4.03.8001

Documento nº 1024454

Interessada: Osvaldina Augusta da Silva

Assunto: revisão de aposentadoria

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido.

Encaminhe-se o feito à Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 04/05/2015, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1024073 - Ato N.I. ::

Ato nº 12801, DE 04 DE maio DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0008585-50.2015.4.03.8001 – SEI, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora **MARLY ZENAIDE LOPES LORENÇONI**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 04/05/2015, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1039979 - Ato N.I. ::

Ato nº 12802, DE 04 DE maio DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0005373-24.2015.4.03.8000 - SEI, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora **SANDRA REGINA ALVES MOREIRA**, Registro Funcional nº 960, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 04/05/2015, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1014089 - Ato N.I. ::

Ato nº 12803, DE 04 DE maio DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0006133-70.2015.4.03.8000 - SEI, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora **ELAINE FRANÇA E CÂMARA**, Registro Funcional nº 1172, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 04/05/2015, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1022782 - Ato N.I. ::

Ato nº 12804, DE 04 DE maio DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0007326-23.2015.4.03.8000 - SEI, resolve:

EXTINGUIR, nos termos do artigo 216, § 1º, da Lei nº 8112/90, em sua redação original, a pensão estatutária instituída pelo servidor falecido **LUIZ ALFREDO FIGUEIREDO SILVA**, Registro Funcional nº 482, cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a partir de 7 de novembro de 2014, data do óbito da beneficiária Flor de Liz Costa Silva, última pensionista habilitada.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 04/05/2015, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1021916 - Ato N.I. ::

Ato nº 12805, DE 4 DE MAIO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0007990-51.2015.4.03.8001 - SEI, resolve:

CONCEDER PENSÃO ESTATUTÁRIA VITALÍCIA a **MARIA FÁTIMA DA SILVA TURON CAMPOS**, viúva do servidor inativo falecido **FRANKLIN ROOSEVELT TURON CAMPOS**, cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentada pelo artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10887/2004, e dos artigos 215, 217, inciso I, e § 3º, inciso I, e § 4º da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 664/2014, em cota correspondente a 100% (cem por cento), com efeitos financeiros a partir de 3 de março de 2015, data em que ocorreu o óbito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 04/05/2015, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 1054435 - Portaria ::

Portaria Nº 1054435, DE 06 DE maio DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora NANCY CARDOSO SILVA, RF 4076, Técnico Judiciário, para prestar serviços no Núcleo de Administração Funcional, a partir de 05/05/2015, mantendo à disposição da Diretoria do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/05/2015, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1054482 - Portaria ::

Portaria Nº 1054482, DE 06 DE maio DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

CESSAR a lotação do servidor CARLOS CESAR PEZARINI, RF 2986, Analista Judiciário, da 5ª Vara de São José do Rio Preto, colocá-lo à disposição da Diretoria do Foro a partir de 04.05.2015, e designá-lo para prestar serviços no Núcleo de Apoio Regional de São José do Rio Preto, a partir de 06.05.2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/05/2015, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1020717 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008280-66.2015.4.03.8001

Documento nº 1020717

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
5199 - MARIA LUISA EICHEMBERG FERNANDES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 24/03/2015 a 25/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/04/2015, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1020547 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008700-71.2015.4.03.8001

Documento nº 1020547

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
6543 - SHIRLENE GALVAO DE BARROS CARNEIRO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 30/03/2015 a 30/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/04/2015, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1051559 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011021-79.2015.4.03.8001

Documento nº 1051559

Na divulgação do D.E. de 04.05.2015

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
onde se lê:

3276 - PATRICIA SARTORI CARDOZO

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA

25/04/2015 A 27/04/2015

leia-se:

3276 - PATRICIA SARTORI CARDOZO

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA

25/04/2015 A 30/04/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/05/2015, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1057687 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011503-27.2015.4.03.8001

Documento nº 1057687

Defiro a Redução Temporária de Jornada de Trabalho, com fundamento na Resolução 203, de 10 de dezembro de 2001, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, conforme laudo da Junta Médica Oficial: nº 105142 datada de 05/05/2015.

Servidor(a): DENISE TSIEMI GOYA - RF 3130

Período: 90 dias - de 29/04/2015 a 27/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/05/2015, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1055647 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0010274-32.2015.4.03.8001

Documento nº 1055647

Defiro a Redução Temporária de Jornada de Trabalho, com fundamento na Resolução 203, de 10 de dezembro de 2001, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, conforme laudo da Junta Médica Oficial: N.º 0010274-32, de 28/04/2015.

Servidor(a): RENATA PARREIRA - RF 2457

Período: 90 dias - de 20/04/2015 a 18/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/05/2015, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1020334 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008265-97.2015.4.03.8001

Documento nº 1020334

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

838 - ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 25/03/2015 a 25/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/04/2015, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1034708 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008838-38.2015.4.03.8001

Documento nº 1034708

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
5589 - MARIA BEATRIZ ASSI PESSOA PONCE

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 30/03/2015 a 31/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/04/2015, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1034617 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008852-22.2015.4.03.8001

Documento nº 1034617

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
5873 - LUCIANE PERRONE NEMER RIGHETTO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 30/03/2015 a 30/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/04/2015, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1034575 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008860-96.2015.4.03.8001

Documento nº 1034575

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
4372 - ELISANDRA PEREIRA DOS SANTOS

LICENCA A GESTANTE de 25/03/2015 a 20/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/04/2015, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1034197 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0009811-90.2015.4.03.8001

Documento nº 1034197

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
5191 - IZABEL CRISTINA LEITE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 10/04/2015 a 22/04/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2015, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1029698 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008783-87.2015.4.03.8001

Documento nº 1029698

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
4448 - KARINA VIDALI BALIEIRO DAIDONE

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 31/03/2015 a 07/04/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/04/2015, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1029697 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008718-92.2015.4.03.8001

Documento nº 1029697

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
5855 - ALEXSANDRE FONSECA DARINI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 30/03/2015 a 03/04/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/04/2015, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1029687 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008614-03.2015.4.03.8001

Documento nº 1029687

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4559 - EDNEIA MARQUES DE OLIVEIRA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 24/03/2015 a 22/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/04/2015, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1029673 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008701-56.2015.4.03.8001

Documento nº 1029673

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4457 - GISELLE MARIA COELHO BARBOSA LOPES

LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA PRORROG. de 30/03/2015 a 31/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/04/2015, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0998604 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008839-23.2015.4.03.8001

Documento nº 0998604

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2037 - ANA LUCIA PRADO GARCIA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 31/03/2015 a 31/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO** Data de Divulgação: 11/05/2015 16/53

Saúde, em 28/04/2015, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1035080 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008903-33.2015.4.03.8001

Documento nº 1035080

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
3146 - CRISTIANE AKEMI KURASHIMA

LIC. P/MOTIVO DE DOENÇA PES.FAMILIA PRORROG.(CR) de 09/04/2015 a 28/04/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/04/2015, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1035022 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008899-93.2015.4.03.8001

Documento nº 1035022

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
7302 - GIOVANA SANGALETTI

LICENCA P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMILIA INICIAL de 03/04/2015 a 10/04/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/04/2015, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1034981 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008892-04.2015.4.03.8001

Documento nº 1034981

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
7099 - CRISTINA SAYOKO FUJISAKA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 20/03/2015 a 03/04/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/04/2015, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1034959 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008891-19.2015.4.03.8001

Documento nº 1034959

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
7651 - MARCIA MADALENA RIBEIRO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 30/03/2015 a 31/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/04/2015, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1034849 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008885-12.2015.4.03.8001

Documento nº 1034849

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6997 - VANESSA MARTIN MARQUEZ BATISTA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 01/04/2015 a 30/04/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/04/2015, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1053934 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011874-88.2015.4.03.8001

Documento nº 1053934

Interessado: EDIO ALVES DE OLIVEIRA - RF 1346

Nos termos da Informação SECT 1053908, autorizo a retificação da averbação do tempo de serviço prestado a empresas privadas, bem como a averbação do tempo prestado à Prefeitura do Município de São Paulo.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/05/2015, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1057295 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012017-77.2015.4.03.8001

Documento nº 1057295

Interessado: WALTER DE OLIVEIRA ROSA - RF 3817

Nos termos da Informação SECT 1057275, autorizo a retificação, bem como, a averbação do tempo de serviço prestado a empresas privadas.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/05/2015, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0909203 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002810-54.2015.4.03.8001

Documento nº 0909203

3401 - VALTER OLIVEIRA FILHO

24/01/2015 a 09/03/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/03/2015, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0889125 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002233-76.2015.4.03.8001

Documento nº 0889125

7641 - FABIANY OLIVEIRA OSORIO

28/01/2015 a 11/02/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.
Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/03/2015, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1057095 - Portaria ::

Portaria Nº 1057095, DE 06 DE maio DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

DISPENSAR a servidora JULIANA CRISTINA ALVES VAZ, RF 7459, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 25ª Vara Cível, alterar a sua lotação para a 6ª Vara de Campinas, e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da referida Vara, tudo a partir de 18.05.2015.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/05/2015, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 1059441 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 24/2015-COOR/CÍVEL

A DOUTORA LEILA PAIVA MORRISON, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI, RF 1764, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-05), estará em licença médica para tratamento de saúde no período de 06/05/2015 a 15/05/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA, RF 4053, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 07 de maio de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 07/05/2015, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 1048435 - Portaria ::

Portaria Nº 1048435, DE 04 DE maio DE 2015.

O JUIZ FEDERAL **CLÉCIO BRASCHI**, TITULAR DA 8.ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULARES,

RESOLVE

ALTERAR o segundo período de férias da servidora **MARLY SATOMI MORYAMA**, RF n.º 4619, por necessidade do serviço, anteriormente marcado para 08/06/2015 a 17/06/2015, para **25/05/2015 a 03/06/2015**.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi, Juiz Federal**, em 07/05/2015, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 1039896 - Portaria ::

Portaria Nº 1039896, DE 28 DE abril DE 2015.

O Doutor **WILSON ZAUHY FILHO** Juiz Federal Titular da 13ª Vara da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

- **ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias da Diretora de Secretaria **CARLAMARIA BOSI FERRAZ**, RF 1160, relativas ao exercício de 2013, anteriormente marcadas para 06/04/2015 a 20/04/2015 para o dia 14/05/2015 a 28/05/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Zauhy Filho, Juiz Federal**, em 07/05/2015, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

:: SEI / TRF3 - 1055028 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 37/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/05/2015 21/53

FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,
RESOLVE:

I - **ESTABELECE**r a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
15/05 a 22/05/2015	10ª	Dr. Ali Mazloum

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**r que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**r, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECE**r, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**r, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

CUMPRASE, REGISTRESE, PUBLIQUESE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 06/05/2015, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 1054679 - Portaria ::

Portaria Nº 1054679, DE 06 DE maio DE 2015.

A DOUTORA **FERNANDA SOUZA HUTZLER**, M.M. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 1039138 - JEF SP,

RESOLVE:

I - ALTERAR EM PARTE a Portaria 1039138, para onde se lê :

"II - MARCAR o período de 30 dias de férias exercício 2014/2015, do servidor DANIEL RIBEIRO SOUTO - RF 7823, para o período de 07/01 a 08/02/2016"

Leia-se :

"II - MARCAR o período de 30 dias de férias exercício 2014/2015, do servidor DANIEL RIBEIRO SOUTO - RF 7823, para o período de 07/01 a **05/02/2016"**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Souza Hutzler, Juíza Federal**, em 07/05/2015, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 1057889 - Portaria ::

Portaria Nº 1057889, DE 07 DE maio DE 2015.

O JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor **MAURO MARCOS RIBEIRO**, RF 4599, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-03), está ausente em virtude do Curso de **Formação** de Brigadistas de Incêndio, realizado aos 07/05/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUCIMAURA FARIAS DE SOUSA**, RF 4522, Técnico Judiciário, Supervisora de Procedimentos Diversos, para substituí-lo nesses períodos, surtindo os devidos efeitos financeiros.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro, para as providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ali Mazloum, Juiz Federal**, em 07/05/2015, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1060171 - Edital ::

Edital

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 7ª VARA CRIMINAL FEDERAL – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor **ALI MAZLOUM**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Criminal Federal da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, resolução nº 418, de 25 de março de 2005, do E. Conselho da Justiça Federal, Portaria nº 2.117/2014, do Egrégio Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, bem como o artigo 69 do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril 2005, do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Portaria nº 1048433/2015 deste Juízo, designou o período de **18 de maio a 22 de maio de 2015**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do(a) Corregedor(a) Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **14:00 horas do dia 18 de maio de 2015**, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 7ª Vara Criminal Federal, Corregedor da Vara, **Dr. ALI MAZLOUM**, com auxílio do Juiz Federal Substituto, **Dr. FERNANDO TOLEDO CARNEIRO**, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea “d”; c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea “d”; d) o(s) Juiz(izes) Federal(is) somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção, durante a sua realização. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Criminal Federal, à Rua Ministro Rocha Azevedo, n.º 25, 7º andar, nesta cidade de São Paulo, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Secção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública e a Advocacia Geral da União, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. Fica, outrossim, suspenso o expediente normal nos dias acima referidos, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou tendentes a proteger liberdade de locomoção, bem como suspensos os prazos processuais que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção, exceto os casos relacionados a processos de réus presos, que terão tramitação regular. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo.

Documento assinado eletronicamente por **Ali Mazloun, Juiz Federal**, em 07/05/2015, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

:: SEI / TRF3 - 1051825 - Portaria ::

Portaria Nº 1051825, DE 05 DE maio DE 2015.

Indica servidora para exercer função comissionada em substituição.

O DOUTOR LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE PRESIDENTE PRUDENTE, 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora **DAYANE RAQUEL DE SOUZA BOMFIM**, Técnica Judiciária, RF 6387, ocupante da função de Oficial de Gabinete (FC-5), estará de férias no período compreendendo entre 04/05/2015 e 22/05/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR a servidora **SORAIA APARECIDA DA SILVA AQUOTTI**, Técnica Judiciária, RF 4778, para exercer, em substituição, a função função de Oficial de Gabinete (FC-5), no período indicado (04/05/2015 a 22/05/2015).

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto lamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 05/05/2015, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 1047586 - Portaria ::

Portaria Nº 1047586, DE 04 DE maio DE 2015.

A DRA. ANA LUCIA JORDÃO PEZARINI, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SÉTIMA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

ALTERAR, as férias das servidoras

- Vera dos Santos Picciafuoco, RF 4490, FC5, a saber:

2ª parcela de 29/06/15 a 08/07/15 passa a ser 27/07 a 05/08/15;

- Carmen Lúcia Pilan, RF 6672, FC3, A saber::

3ª parcela de 13/10 a 30/10/15 passa a ser 30/06 a 17/07/15.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Jordão Pezarini, Juíza Federal**, em 04/05/2015, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

2ª VARA DE ARAÇATUBA

:: SEI / TRF3 - 1055293 - Portaria ::

Portaria Nº 1055293, DE 06 DE maio DE 2015.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, **CONSIDERANDO** que a servidora Ana Cláudia Finco, Analista Judiciário, RF 6215, Oficial de Gabinete, está

afastada, no período compreendido entre **06/05/2015 e 08/05/2015**, em razão de licença para tratamento de saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Luis Fernando Sobrinho, Analista Judiciário, RF 7218, Assistente de Gabinete - FC4, para substituir a servidora acima referida, no período compreendido entre 06/05/2015 e 08/05/2015, sem prejuízo de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 06/05/2015, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

9ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 1059233 - Portaria ::

Portaria Nº 1059233, DE 07 DE maio DE 2015.

PORTARIA Nº 14/2015

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 9ª Vara Federal em Campinas, **RESOLVE, por absoluta necessidade do serviço:**

1) **ALTERAR** o período de férias do servidor **JORGE LUIZ URBANETTO, RF 7245, Diretor de Secretaria**, conforme segue:

De 01/07/2015 a 30/07/2015 (30 dias) para 08/07/2015 a 06/08/2015 (30 dias).

2) **DESIGNAR**, para substituir o servidor **JORGE LUIZ URBANETTO, RF 7245, Diretor de Secretaria**, a servidora **MÁRJORIE NOGUEIRA RAMOS- RF 6120**, no período de 08/07/2015 a 31/07/2015 (24 dias) e a servidora **TATIANA CANTERAS MOLINER, RF 4857**, no período de 03/08/2015 a 06/08/2015 (4 dias).

3) **ALTERAR** o período de férias da servidora **GABRIELA LOTTI ALVES DE SÁ VENDIMIATTI, RF 6407**, Oficial de Gabinete, da seguinte forma:

De 25/05/2015 a 12/06/2015 (19 dias) para: 20/07/2015 a 07/08/2015 (19 dias).

4) **AUTORIZAR** a servidora **GABRIELA LOTTI ALVES DE SÁ VENDIMIATTI, RF 6407**, Oficial de Gabinete, a compensar os plantões realizados em 24/08/2013; 25/08/2013; 19/06/2014; 20/06/2014 e 21/06/2014 (05 dias), nos dias 11/05/2015 a 15/05/2015 (05 dias).

5) **DESIGNAR** a servidora **FABÍOLA DELLA TOGNA BECHARA - RF 6480** para substituir a referida servidora, **Gabriela Lotti Alves de Sá Vendimiatti**, no período de período da sua compensação de plantões, qual seja, 11/05/2015 a 15/05/2015 (05 dias), **bem como** no período de suas férias, qual seja, de 20/07/2015 a 07/08/2015 (19 dias), conforme acima descrito.

6) **ALTERAR** o período de férias da servidora **FABÍOLA DELLA TOGNA BECHARA - RF 6480** da seguinte forma:

De 01/07/2015 a 20/07/2015 (20 dias) para: 29/06/2015 a 18/07/2015 (20 dias).

7) **INTERROMPER** o período de férias da servidora **MÁRCIA MORISHIGE - RF 7429** (anteriormente designado para o período de 04/05/2015 a 22/05/2015 – 19 dias) **a partir de 07/05/2015**, ficando a fruição do saldo remanescente de 16 (dezesseis) dias para gozo no período de **13/07/2015 a 28/07/2015**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 07/05/2015, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

:: SEI / TRF3 - 1056553 - Decisao ::

Decisão

Trata-se de procedimento administrativo decorrente do Edital de Eliminação de Autos Findos 14/2015, disponibilizado em 27/02/2015 com prazo de 45 dias contados da publicação para solicitação de guarda de documentos, o qual se encerrou em 15/04/2015.

Em 25/03/2015, foram recebidas nesta Comissão Setorial, as petições protocoladas pela Procuradora da Fazenda Nacional, Dra. Laís Cláudia de Lima, requerendo vista com carga dos autos. As petições receberam os seguintes números de protocolos: 201561130004202 - autos 0002670-44.2004.403.61.13, 201561130004200 – autos 0002667-89.2004.403.61.13, 201561130004199 autos 0002678-21.2004.403.61.13, 201561130004198 autos 0002682-58.2004.403.61.13, 201561130004196 autos 0002657-45.2004.403.61.13, 201561130004195 autos 0002716-33.2004.403.61.13, 201561130004193 autos 0002686-95.2004.403.61.13, 201561130004192 autos 0002694-72.2004.403.61.13, 201561130004191 autos 0002697-27.2004.403.61.13, 201561130004189 autos 0002681-73.2004.403.61.13, 201561130004186 autos 0002680-88.2004.403.61.13, 201561130004183 autos 0002786-50.2004.403.61.13, 201561130004181 autos 0002898-19.2004.403.61.13.

Decido.

Nos termos do Edital de Eliminação de Autos Findos acima mencionado, item “2”: “(...) *as partes interessadas poderão solicitar a guarda de documentos, mediante requerimento escrito e fundamentado, demonstrando a legitimidade do pedido (...)*” conheço dos pedidos de vista formulados pela Fazenda Nacional como de entrega de guarda particular.

Assim, fixo prazo de 10 (dez) dias para retirada dos feitos, alertando-se os interessados de que o não comparecimento implicará destinação à eliminação, independentemente de nova intimação.

Intime-se, nos termos do Edital de Eliminação de Autos findos nº 14/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 06/05/2015, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1056576 - Decisao ::

Decisão

Trata-se de procedimento administrativo decorrente do Edital de Eliminação de Autos Findos 15/2015, disponibilizado em 27/02/2015 com prazo de 45 dias contados da publicação para solicitação de guarda de documentos, o qual se encerrou em 15/04/2015.

Em 11/03/2015, foi recebida nesta Comissão Setorial de Franca, o requerimento protocolo nº 201561130003394 solicitando a Guarda Particular dos autos nº 2005.61.13.000510-0 pelo Procurador do Município de Franca, Dr. José Mauro Paulino Dias, OAB/SP Nº 216.912.

Em 25/03/2015, foram recebidas as petições protocoladas pela Procuradora da Fazenda Nacional, Dra. Laís Cláudia de Lima, requerendo vista com carga dos autos. As petições receberam os seguintes números de protocolos: 201561130004174 – autos 2004.61.13.003881-2 apensado aos autos 2004.61.13.003882-4, 201561130004180 – autos 2004.61.13.002753-0, apensado aos autos 2004.61.13.002752-8, 201561130004184 – autos 2005.61.13.000569-0, 201561130004185 – autos 2005.61.13.000567-7, 201561130004187 – autos 2005.61.13.000559-8, 201561130004188 – autos 2005.61.13.000543-4, 201561130004190 – autos 2004.61.13.004124-0, 201561130004194 – autos 2004.61.13.004116-1, 201561130004172 - autos 2004.61.13.004067-3, 201561130004175 autos 2004.61.13.003309-7, 201561130004177 autos

2004.61.13.002822-3 apensado aos autos 2004.61.13.002823-5, 201561130004201 autos 2004.61.13.004043-0, 201561130004203 autos 2004.61.13.003894-0.

Decido.

Nos termos do Edital de Eliminação de Autos Findos acima mencionado, item "2": "(...) *as partes interessadas poderão solicitar a guarda de documentos, mediante requerimento escrito e fundamentado, demonstrando a legitimidade do pedido (...)*", defiro o requerido pelo Dr. José Mauro Paulino Dias, OAB/SP Nº 216.912.

Conheço dos pedidos de vista formulados pela Fazenda Nacional como de entrega de guarda particular.

Assim, fixo prazo de 10 (dez) dias para retirada dos feitos, alertando-se os interessados de que o não comparecimento implicará destinação à eliminação, independentemente de nova intimação.

Intime-se, nos termos do Edital de Eliminação de Autos findos nº 15/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 06/05/2015, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

:: SEI / TRF3 - 1054354 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 14/2015

A EXMA. SRA. DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA EM EXERCÍCIO, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 28/2014 de 08/09/2014 desta Central de Mandados;

CONSIDERANDO a premente necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO os períodos de férias do servidor **EVANDRO DE SOUZA, RF 4102**, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, de 01/10/2015 a 30/10/2015 para 05/10/2015 a 03/11/2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba-SP, 06 de maio de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba, em exercício**, em 07/05/2015, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1054360 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 15/2015

A EXMA. SRA. DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA EM EXERCÍCIO, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 28/2014 de 08/09/2014 desta Central de Mandados;

CONSIDERANDO a premente necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO os períodos de férias da servidora **ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS, RF 2353**, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, de 19/10/2015 a 30/10/2015 para 08/06/2015 a 19/06/2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba-SP, 06 de maio de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba, em exercício**, em 07/05/2015, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1054362 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 16/2015

A EXMA. SRA. DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA EM EXERCÍCIO, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 28/2014 de 08/09/2014 desta Central de Mandados;

CONSIDERANDO a premente necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO os períodos de férias do servidor **JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO, RF 4393**, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, de 20/07/2015 a 31/07/2015 para 08/06/2015 a 19/06/2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba-SP, 06 de maio de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba, em exercício**, em 07/05/2015, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1054364 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 17/2015

A EXMA. SRA. DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA EM EXERCÍCIO, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 28/2014 de 08/09/2014 desta Central de Mandados;

CONSIDERANDO a premente necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO os períodos de férias do servidor **MÁRIO GENTILE DUTRA, RF 4109**, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, como segue:

1. de 01/11/2015 a 19/11/2015 para 08/06/2015 a 26/06/2015;

1. de 20/11/2015 a 19/12/2015 para 27/06/2015 a 06/07/2015 e 30/11/2015 a 19/12/2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba-SP, 06 de maio de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em exercício, em 07/05/2015, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

:: SEI / TRF3 - 1058857 - Portaria ::

Portaria Nº 1058857, DE 07 DE maio DE 2015.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciária – Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Meire Glória Molina Soares (RF 6891) ao município de Caiuá/SP, em 07/05/2015, a fim de cumprir o mandado nº 1203.2015.00609, expedido nos autos do processo nº 0004798-88.2014.403.6112.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 12ª Subseção Judiciária**, em 08/05/2015, às 07:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 1058172 - Publicacao ::

Publicação

OAB/SP 200.076 - DOMINGOS VIEIRAS TOBIAS JÚNIOR - De ordem do MM. Juiz Federal da 7ª Vara local, nos termos da decisão da f. 28 dos autos 0004496-55.2015.403.6102, que determinou o cancelamento da distribuição, solicitamos o comparecimento do causídico à Seção de Distribuição e Protocolos da Justiça Federal em Ribeirão Preto para a retirada das peças que formaram os referidos autos.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Lemos Roussenq, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 07/05/2015, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1047625 - Portaria ::

Portaria Nº 1047625, DE 04 DE maio DE 2015.

Estabelece a escala do Plantão Regional da UAR de Ribeirão Preto

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275-CJF, do E. Tribunal Federal da 3^a Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos das Portarias n. 20/2010, 39/2010 e 32/2012, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto – UAR, composta pelas Subseções de Ribeirão Preto (sede), Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos, para o seguinte período:

PERÍODO	SUBSEÇÃO / VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
15 a 22/05/2015	Ribeirão Preto - 9. ^a Vara	Dr. Roberto Modesto Jeuken

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira seguinte.

III - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

IV - Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 (dois) servidores de prontidão, com a disponibilização de telefones para contato, sendo um das Varas Federais e outro da Central de Mandados, conforme disposto na Portaria n. 39/2010 do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

V - Em caso de conveniência pessoal do(a) Magistrado(a), deverá ele(a) contactar diretamente outro(a) colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele(a) substituído(a), mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da sede da UAR com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo(a) Magistrado(a) plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 07/05/2015, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1054728 - Portaria ::

Portaria Nº 1054728, DE 06 DE maio DE 2015.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221/2012, do Conselho da Justiça Federal;
RESOLVE:

ALTERAR na Portaria n. 0651788, desta Diretoria, por absoluta necessidade de serviço, as férias dos servidores abaixo relacionados, exercício 2015, lotados no Núcleo de Apoio Regional de Ribeirão Preto, conforme segue:

Cristiane Faria Tonelli, RF 6123, Técnico Judiciário, Área Administrativa

1.^a parcela, anteriormente marcada de 04/05/2015 a 13/05/2015

Novo período: de 11/05/2015 a 20/05/2015

Fernando César da Silva Gírio, RF 2994, Técnico Judiciário, Área Administrativa

2.^a parcela, anteriormente marcada de 08/06/2015 a 17/06/2015

3.^a parcela, anteriormente marcada de 14/09/2015 a 23/09/2015

Novo período:

2.^a parcela: de 14/09/2015 a 23/09/2015

3.^a parcela: de 09/12/2015 a 18/12/2015

Luiz Carlos de Moraes e Silva, RF 6111, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte

2.^a parcela, anteriormente marcada de 08/06/2015 a 17/06/2015

Novo período: de 25/05/2015 a 03/06/2015

Rogério Camacho Bologna Garcia, RF 4683, Analista Judiciário, Especialidade Contadoria

2.^a parcela, anteriormente marcada de 08/06/2015 a 17/06/2015

Novo período: de 25/05/2015 a 03/06/2015

Encaminhe-se cópia ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 07/05/2015, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1055023 - Portaria ::

Portaria Nº 1055023, DE 06 DE maio DE 2015.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Mateus de Oliveira Nascimento, Técnico Judiciário, RF 3592, para substituir Eduardo Antonio do Prado Fernandes, Técnico Judiciário, RF 1510, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos, em gozo de férias no período de 06 a 15/05/2015;

DESIGNAR o servidor Márcio Neves Libório, Técnico Judiciário, RF 2729, para substituir Cristiane Faria Tonelli, Técnico Judiciário, RF 6123, Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação, em afastamento para participar de treinamento do novo sistema da Biblioteca no período de 04 a 08/05/2015;

DESIGNAR o servidor Wanderley Wiliam Dias, RF 1766, para substituir Cristiane Faria Tonelli, Técnico Judiciário, RF 6123, Supervisora da Seção de Conservação e

Recuperação, em gozo de férias no período de 11 a 20/05/2015.
Encaminhe-se cópia ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 07/05/2015, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 1042970 - Portaria ::

Portaria Nº 1042970, DE 29 DE abril DE 2015.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, que o servidor RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA, RF 3746, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), estará compensando dias adquiridos por serviço eleitoral e plantões, os dias 30/04/2015, e 04/05 a 08/05/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GUILHERME LUCISANO VALIM - RF 7541, Técnico Judiciário, para substituí-lo no período supra mencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 07/05/2015, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 1048519 - Portaria ::

Portaria Nº 1048519, DE 04 DE maio DE 2015.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
08/05/2015 a 15 /05/2015	JEF- Sts	DR. ARNALDO DORDETTI JUNIOR

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 04/05/2015, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

:: SEI / TRF3 - 1059758 - Portaria ::

Portaria Nº 1059758, DE 07 DE maio DE 2015.

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E:

APROVAR A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, durante os dias 09/05/2015 e 10/05/2015.

DIA 09/05/2015: Ricardo Henrique Cannizza, rf 1336 (Diretor de Secretaria), e Wagner Colacino, rf 3683 (Técnico Judiciário).

DIA 10/05/2015: Flávia Andrea da Silva, rf 1732 (Diretora de Secretaria Substituta), e Claudionor Francisco Paz, rf 1712 (Téc. Judiciário).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 07/05/2015, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 1057823 - Portaria ::

Portaria Nº 1057823, DE 07 DE maio DE 2015.

A DOUTORA ELIANA PARISI E LIMA, Juíza Federal da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE, retificar a Portaria n. 1037949/2015, quanto ao servidor FERNANDO TOGASHI, RF 5126, nos termos abaixo:

ONDE SE LÊ:

“DE: 29/06/2015 A 16/07/2015”

LEIA-SE:

“DE: 07/07/2015 A 24/07/2015”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi e Lima, Juiz Federal**, em 07/05/2015, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1057770 - Portaria ::

Portaria Nº 1057770, DE 07 DE maio DE 2015.

A DOUTORA ELIANA PARISI E LIMA, Juíza Federal da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, Considerando que a servidora BEATRIZ DE CAMPOS MELO EVANS, RF 7514 encontra-se em licença no período de 29/04/2015 a 28/05/2015,

RESOLVE:

Suspender as férias da servidora a partir de 29/04/2015 e o saldo de 07 dias para gozo ao término da licença, no período de 29/05/2015 a 04/06/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi e Lima, Juiz Federal**, em 07/05/2015, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

:: SEI / TRF3 - 0947272 - Edital ::

Edital

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA – 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor **MARCOS ALVES TAVARES**, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal em Sorocaba – 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, designou o período de 15 de junho de 2015 a 19 de junho de 2015, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 15 de junho de 2015, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e estagiários, serão realizados pelo Juiz Federal da 1ª Vara em Sorocaba, Corregedor da Vara, Dr. LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, bem como pelo Juiz Federal Substituto, Dr. MARCOS ALVES TAVARES, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção observar-se-á o seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e se limitando a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e

medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, no Fórum da Justiça Federal em Sorocaba, que estará funcionando em novo endereço: **Avenida Doutor Antônio Carlos Cômitre, 295, Campolim**, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Sorocaba, a Defensoria Pública da União em Sorocaba, as Procuradorias Federais em Sorocaba (Advocacia Geral da União e Fazenda Nacional), Polícia Federal em Sorocaba e o Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal em Sorocaba que poderão enviar representantes para acompanhamento dos trabalhos. E, para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Sorocaba, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal Substituto**, em 08/05/2015, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1053765 - Portaria ::

Portaria Nº 1053765, DE 05 DE maio DE 2015.

O Doutor **MARCOS ALVES TAVARES**, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal em Sorocaba, 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, a Portaria nº 2.117, de 17 de dezembro de 2014, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 19 de dezembro de 2014;

Considerando a decisão proferida pela Excelentíssima Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região no Expediente Administrativo SEI n. 0024289-43.2014.403.8000, em 16/03/2015;

Considerando, ainda, o "EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS, JUIZADOS ESPÉCIAIS FEDERAIS E TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO", publicado pela Diretoria do Foro do Estado de São Paulo no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição de 19/03/2015,

RESOLVE:

I - Designar o dia 15 de junho de 2015, às 14h, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 1ª Vara Federal em Sorocaba - 10ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 19 de junho de 2015, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III - Durante o período de Inspeção observar-se-á o seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";

c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";

d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz

reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV - O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI - Determinar sejam recolhidos todos os autos de processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e Defensoria Pública da União, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII - Determinar que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para conhecimento do presente ato.

VIII - Determinar que se oficie ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional em Sorocaba, à representação da Advocacia Geral da União em Sorocaba, à Procuradoria Federal Especializada em Sorocaba, ao Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal em Sorocaba, à Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Sorocaba, à Defensoria Pública da União em Sorocaba e à Polícia Federal em Sorocaba, cientificando-os da Inspeção e que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X - Afixe-se edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal Substituto**, em 08/05/2015, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

:: SEI / TRF3 - 1037704 - Edital ::

Edital

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL DA 20ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM ARARAQUARA - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O DOUTOR MÁRCIO CRISTIANO EBERT, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei n. 5010/66, artigos 64 a 79, do Provimento CORE n. 64, de 28/04/2005, com a redação alterada pelo Provimento CORE n. 136, de 18 de março de 2011, e Portaria n. 2.117, de 17 de dezembro de 2014, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, designou o período de **15 a 19 de junho de 2015**, para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA neste Juízo, podendo ser prorrogado por igual período, com prévia autorização do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Corregedor(a) Regional da Justiça Federal da 3ª Região. Os trabalhos terão início com a **audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas do dia 15 de junho**, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, e será presidida pelo Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade, servindo como secretário dos trabalhos o

Senhor Diretor de Secretaria. FAZ SABER, ainda, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não serão realizadas audiências, salvo em virtude do disposto no item "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais durante o período da inspeção, que serão devolvidos ao final, limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese do item "d"; d) os magistrados somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria e no Gabinete da Vara. FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria da Vara, localizada à Av. Padre Francisco Sales Colturato, n. 658, Santa Angelina, nesta cidade de Araraquara, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Araraquara, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional, INSS e Procuradoria Federal da 3ª Região) e a Representação Jurídica da Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Araraquara, em 7 de maio de 2015.

MÁRCIO CRISTIANO EBERT
Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 07/05/2015, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÃ

:: SEI / TRF3 - 1050401 - Portaria ::

Portaria Nº 1050401, DE 04 DE maio DE 2015.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Tupã, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei n. 5010/66, artigos 64 a 79 do Provimento COGE n. 64/2005, bem como a Portaria n. 2117 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 17 de dezembro de 2014, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região em 19 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o dia **25 de maio de 2015, às 14 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária no Juizado Especial Federal e 1ª Vara Federal de Tupã/SP – 22ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até dia **29 de maio de 2015**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

1. não se interromperá a distribuição;
2. não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";
3. não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";

4.o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
5.não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

IV - O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI - Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e Autoridades Policiais, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII - Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII - Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria do INSS, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, cientificando-lhes da Inspeção e de que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX – Fica dispensada a expedição de edital por este Juízo, eis que já expedido pela Diretoria do Foro o Edital DFORSP 0833412, SEI 0037358-42.2014.4.03.8001, em 19 de dezembro de 2014.

X - Afixe-se edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 07/05/2015, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

:: SEI / TRF3 - 1057693 - Edital ::

Edital

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

A Doutora **LORENA DE SOUSA COSTA**, Juíza Federal Substituta, no exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales – 24ª Subseção Judiciária,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, alterados pelo Provimento COGE nº 78/2007, bem como a Portaria nº 2.117, do Egrégio Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, de 17 de dezembro de 2014, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 19 de dezembro de 2014 c.c. o Expediente Administrativo SEI n.º 0024289-43.2014.4.03.8000, publicado em 07 de abril de 2015, foi designado o período de **08 a 12 de junho de 2015**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal **MARISA SANTOS**, Corregedora-Regional em exercício da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **14h do dia 08 de junho de 2015, na Secretaria da Vara**, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MMª. Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade da 1ª Vara de Jales, Corregedora da Vara, Dra. Lorena de Sousa Costa, servindo como Secretária a Senhora

Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto no inciso IV do artigo 68 do Provimento COGE nº 64/2005; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção, limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese do inciso IV; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos; **f)** no tocante ao Juizado Especial Federal, durante o período da Inspeção, atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, à Rua Seis, nº 1.837, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Secção da Ordem dos Advogados do Brasil em Jales, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. Fica, outrossim, suspenso o expediente normal nos dias acima referidos, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou tendentes a proteger liberdade de locomoção, além das atividades concernentes ao Juizado Especial Federal. DETERMINA, ainda, o recolhimento, até uma semana antes da Inspeção, de todos os processos físicos que se encontrem fora da Secretaria, com as partes, Procuradores, Advogados, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e Departamento de Polícia Federal, excetuando-se os inquéritos policiais com tramitação direta, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Jales, aos 06 de maio de 2015. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LORENA DE SOUSA COSTA

Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade

Documento assinado eletronicamente por **Lorena de Sousa Costa, Juíza Federal Substituta**, em 07/05/2015, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

:: SEI / TRF3 - 1055772 - Portaria ::

Portaria Nº 1055772, DE 06 DE maio DE 2015.

ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o período de participação no "Curso Planejamento da Contratação Pública e Fiscalização de Contratos Terceirizados" do servidor LUCIANO KENJI TADAFARA, RF 6016, Diretor de Núcleo (NUAR) desta Subseção Judiciária, de 04/05/2015 a 08/05/2015,

RESOLVE designar o servidor VITOR FONTES CARDOSO, RF 2024, para substituí-lo no período em epígrafe. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa, Diretora da Subseção Judiciária de Ourinhos**, em 07/05/2015, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

:: SEI / TRF3 - 1058897 - Portaria ::

Portaria Nº 1058897, DE 07 DE maio DE 2015.

Digite aqui a Ementa...

PORTARIA Nº 014/2015

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

1. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o seguinte período de férias da servidora **Daniela Simoni, RF 3507, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria** da seguinte forma:

- Período anteriormente marcado:
- 08/06/2015 a 19/06/2015

Deverá ser gozado da seguinte forma:

10/08/2015 a 21/08/2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 07 de maio de 2015.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 08/05/2015, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

:: SEI / TRF3 - 1054594 - Portaria ::

Portaria Nº 1054594, DE 06 DE maio DE 2015.

- **PORTARIA N.º 0020/2015** –

O **DOUTOR ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE**, MM. Juiz Federal da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

R E S O L V E

I. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza, RF 6165, analista judiciário, Diretora de Secretaria – CJ3, conforme segue:

Exercício 2015

1.ª parcela – De 04 a 21/05/2015

Para 29/06 a 16/07/2015

II. DESIGNAR o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, analista judiciário, para substituir a servidora no respectivo período de afastamento.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 07/05/2015, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Lins, 06 de maio de 2015
ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE
Juiz Federal

:: SEI / TRF3 - 1056238 - Portaria ::

Portaria Nº 1056238, DE 06 DE maio DE 2015.

- **PORTARIA N.º 0021/2015** –

O **DOCTOR ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE**, MM. Juiz Federal da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Thànira Diniz Batista, RF 7074, técnica judiciária, esteve compensando horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 17/04/2015;

CONSIDERANDO, ainda, que o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, analista judiciário, Supervisor da Seção de Processamento de Feitos Criminais (FC 5), esteve em gozo de licença médica no dia 05/05/2015;

R E S O L V E:

I. ALTERAR a portaria 04/2015 deste juízo para **DESIGNAR** a servidora **MEIRE NAKA**, RF 6105, analista judiciário, para substituir a servidora Karina Rodrigues Inácio Benassi, RF 6299, em gozo de licença gestante, no período de afastamento acima mencionado;

II. DESIGNAR a mesma servidora, **MEIRE NAKA, RF 6105**, para substituir o servidor José Donizeti Miranda no respectivo período de afastamento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 07/05/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Lins, 06 de maio de 2015
ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

:: SEI / TRF3 - 1060592 - Portaria ::

Portaria Nº 1060592, DE 07 DE maio DE 2015.

O **JUIZ FEDERAL RONALD GUIDO JUNIOR**, Presidente do Juizado Especial Federal Cível em Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 43 a 52, do Regimento Interno, do Egrégio Conselho da Justiça Federal – 3ª Região e artigos 64 a 79, do Provimento CORE nº 64/2005;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2.117, de 17 de dezembro de 2014, da lavra do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o dia 27 de maio de 2015, às 11:00 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Botucatu/SP, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 29 de maio de 2014, por 03 (três) dias úteis, podendo, se necessário, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II – DETERMINAR que a inspeção seja procedida, se possível, em todos os Livros, Pastas e Registros da Secretaria e do Gabinete do Juizado Especial Federal de Botucatu;

III – DETERMINAR que durante o período de inspeção, em atenção aos princípios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, que regem os procedimentos nos Juizados Especiais Federais, os serviços neste Fórum transcorram normalmente, inclusive com realização de audiências, perícias, protocolo e distribuição, dentre outros;

IV – DETERMINAR que, durante o período de inspeção, não sejam concedidas férias aos servidores lotados neste Juizado, sendo vedada qualquer tipo de compensação neste período;

V – DETERMINAR que a Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição apresente ao Diretor de Secretaria certidão em que conste o número total de processos distribuídos e o número de atendimentos realizados no ano em curso;

VI – DETERMINAR que o Diretor de Secretaria deste Juizado solicite auxílio do Diretor do Núcleo de Apoio Regional para conferência e certificação a respeito da regularidade do patrimônio deste Juizado;

VII – DETERMINAR que a Oficial de Gabinete apresente ao Diretor de Secretaria quantitativo dos processos que se encontram conclusos para julgamento e decisão de antecipação de tutela ou liminar/cautelar;

VIII – OFICIE-SE ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da Terceira Região; ao Excelentíssimo Senhor Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

IX - OFICIE-SE ao Ministério Público Federal; à Advocacia Geral da União; Procuradoria da Fazenda Nacional; à Procuradoria Federal Especializada-INSS; à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Botucatu, cientificando-se da realização da Inspeção Geral Ordinária neste Juizado Especial Federal, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos de inspeção. Registro que não será necessário o envio de ofício à Defensoria Pública da União, uma vez que não possui sede nesta região;

X – EXPEÇA-SE edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados, o qual deverá ser afixado no átrio deste Fórum.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 07/05/2015, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1060602 - Edital ::

Edital

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU/SP, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O JUIZ FEDERAL RONALD GUIDO JUNIOR, Presidente do Juizado Especial Federal Cível em Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, designou o período de **27 a 29 de maio de 2015**, por 03 (três) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia

autorização da Corregedoria Regional, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juizado.

Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 11 horas do dia 27-05-2015, na Secretaria do Juizado Especial Federal, com a presença de todos os servidores e serão coordenados pelo Juiz Federal Presidente, Dr. Ronald Guido Júnior, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria, Sr. Marcos Antonio

Ferreira de Castro, RF 7401. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado, localizada no prédio deste Fórum à Rua Dr. Mário Rodrigues Torres, n.º 77, neste Município. Cientifique-se da realização da Inspeção Geral Ordinária o Ministério Público Federal, a Secção da Ordem dos Advogados do Brasil em Botucatu/SP e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), os quais poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Botucatu aos 07 de maio de 2015. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 07/05/2015, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

2ª VARA DE LIMEIRA

:: SEI / TRF3 - 1015993 - Portaria ::

Portaria Nº 1015993, DE 14 DE abril DE 2015.

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA com Juizado Especial Cível Adjunto - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM LIMEIRA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a licença maternidade da servidora MARIA FERNANDA GIACOMASSI DE MENEZES, RF 5223, ocupante da função comissionada de OFICIAL DE GABINETE (FC-05), no período de 31/01/2015 a 29/07/2015;

RESOLVE:

INDICAR o servidor PEDRO HENRIQUE DO AMARAL, RF 7729, para substituir a servidora MARIA FERNANDA GIACOMASSI DE MENEZES na referida função, pelo período de 01/04/2015 a 31/05/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal**, em 14/04/2015, às 22:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1057539 - Portaria ::

Portaria Nº 1057539, DE 06 DE maio DE 2015.

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA com Juizado Especial Cível Adjunto - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM LIMEIRA, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor Mauricio Saraiva de Campos, Técnico Judiciário, RF 5639, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamento Ordinários

(FC-05), esteve em licença médica no período de 14/04/2015 a 21/04/2015;

RESOLVE:

INDICAR a servidora Josiane Calixto de Oliveira, Técnica Judiciária, RF 7722, para substituir a servidor Mauricio Saraiva de Campos, Técnico Judiciário, RF 5639, na referida função, no respectivo período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal**, em 07/05/2015, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

:: SEI / TRF3 - 1042376 - Portaria ::

Portaria Nº 1042376, DE 29 DE abril DE 2015.

ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102/2009, 103/2009 e 107/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1034924/2015, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Diretor desta Subseção Judiciária,

RESOLVE:

ESTABELECEr escala de plantão de servidores deste Juizado, conforme segue:

PLANTÃO	SERVIDOR	DIRETOR DE SECRETARIA
09/05/2015 A 15/05/2015	AGNALDO DONIZETI PEREIRA	LUIZ ROBERTO P GALANTE
23/05/2015 A 29/05/2015	ALMIR DE ALMEIDA	LUIZ ROBERTO P GALANTE
06/06/2015 A 12/06/2015	ANA PAULA BUCH LEONE	LUIZ ROBERTO P GALANTE
20/06/2015 A 26/06/2015	ANTONIO CATSELIDIS	LUIZ ROBERTO P GALANTE

Eventuais trocas de servidores deverão ser controladas pelo Diretor de Secretaria, mediante anotação em planilha própria, que deverá ser arquivada na Pasta de Plantões deste Juizado, junto com a respectiva Portaria de Plantão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 07/05/2015, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

:: SEI / TRF3 - 1059043 - Portaria ::

Portaria Nº 1059043, DE 07 DE maio DE 2015.

O DOUTOR BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO o contido no Provimento nº 6/2006, da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, e do Ofício da Corregedoria Regional Eleitora do Estado de São Paulo, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral de São Paulo, de Ilka Simone Amorim Souza, analista judiciário, matrícula nº 5408, e de Fabiana Joia Massinatori, matrícula nº 7584, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais – SIEL -, visando à solicitação, por meio eletrônico, de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de “e-mail” pessoal, de natureza institucional, não se admitindo o “e-mail” de utilização comum pelo setor ou unidade, e senha pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e sua estrita vinculação com as atividades funcionais desta 37ª Subseção Judiciária de Andradina/SP – 1º Vara Federal com JEF Adjunto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal**, em 07/05/2015, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1059068 - Portaria ::

Portaria Nº 1059068, DE 07 DE maio DE 2015.

Consolida e atualiza a Portaria nº 14, de 27 de agosto de 2007, no tocante à delegação de competência, à autorização de prática de atos processuais e à fixação do valor das perícias no âmbito do Juizado Especial Federal Adjunto da 1ª Vara de Andradina.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR BERNARDO JULIUS ALVES WANSTEIN, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DA 1ª VARA DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o art. 93, XIV, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.259/01, que dispõe sobre os Juizados Especiais Federais;

CONSIDERANDO o procedimento informal, célere e totalmente informatizado do Juizado Especial Federal;

CONSIDERANDO os termos do artigo 162, § 4º do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO a recomendação CORE nº 03, de 24 de maio de 2011, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar os atos praticados nos moldes especificados na Portaria nº 14/2007, em período anterior à publicação desta.

Art. 2º - Determinar observância ao Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região atualizado, salvo orientação em sentido contrário do magistrado que estiver atuando em feitos específicos, devendo o Diretor de Secretaria e os servidores por ele autorizados executarem de ofício os atos nele previstos que prescindem da intervenção do Juiz Presidente, sem prejuízo de sua posterior revisão.

Art. 3º - Delegar ao Diretor de Secretaria e aos servidores por ele autorizados a prática dos atos de natureza

meramente ordinatória e sem caráter decisório a seguir discriminados, independentemente de despacho:

I - Intimar a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial:

a) Aditar a peça de ingresso para juntada de cópias dos documentos obrigatórios previstos no Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região atualizado, que deverão ser indicados de forma clara e expressa;

b) Esclarecer a divergência entre a qualificação constante da petição inicial e dos documentos que a instruem e, se o caso, a trazer as cópias que se encontrem eventualmente sanadas;

c) Regularizar sua representação processual, mediante a indicação precisa do defeito observado;

d) Juntar cópia do termo de tutela ou curatela, quando o caso a exigir;

e) Apresentar as cópias legíveis dos documentos juntados, quando imprescindíveis ao deslinde do feito;

II – Intimar a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar comprovante do prévio requerimento administrativo ou para apresentar as razões de não tê-lo efetuado.

III – Nos processos em que for apontada prevenção pelo sistema de distribuição:

a) Tratando-se de parte autora não representada por advogado, pesquisar nos sistemas informatizados e na rede mundial de computadores, quando disponíveis, os andamentos, as fases e as eventuais decisões proferidas nos processos indicados, devendo ser juntados aos autos virtuais os documentos obtidos, ressaltando-se, na impossibilidade quanto à caracterização da natureza e do andamento das respectivas ações, solicitar dos respectivos Juízos as certidões e as cópias das peças processuais que possibilitem a análise reclamada, facultando-se, ainda, em caso de necessidade ou de pesquisa infrutífera, a intimação da parte para comparecer no Setor de Atendimento a fim de prestar esclarecimentos ou a ser instruída acerca dos documentos adicionais que deverão ser juntados aos autos e que serão necessários à elucidação da questão;

b) Tratando-se de parte autora representada por advogado, intimá-la para, no prazo de 30 (trinta) dias, trazer aos autos cópia da petição inicial dos referidos processos e das demais peças decisórias, se houver, tais como, medida cautelar ou antecipação de tutela deferida, sentença, acórdão, entre outros, e esclarecer se há diferença entre as ações ou se há relação de dependência entre elas.

IV - Intimar a parte para oferecer declaração de hipossuficiência, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena do indeferimento do requerimento de assistência judiciária gratuita.

V – Promover a citação do(s) réu(s) para apresentar contestação, no prazo de 30 (trinta), excetuando-se os casos de designação de audiência.

VI – Intimar as partes acerca da redistribuição do processo, ratificar os atos praticados anteriormente e providenciar a citação do(s) réu(s), caso ainda não tenha sido efetuada, ou conduzir os autos à conclusão, quando em termos.

VII - Observadas as diretrizes gerais estabelecidas pelo magistrado, pautar audiências, inclusive as conciliatórias do âmbito da Central de Conciliação da Subseção, e agendar perícias, exceto nos casos em que houver pedido de antecipação dos efeitos da tutela de mérito, de gratuidade de justiça e de prioridade de julgamento, fazendo constar das intimações as seguintes recomendações:

a) Nos processos em que for designada perícia médica, que o advogado constituído se responsabilizará pelo comparecimento do periciando ao exame e deverá alertá-lo quanto à necessidade de estar munido de documento de identidade com foto que permita a sua identificação de forma inequívoca e de toda a documentação médica que possuir;

b) Nos processos em que for designada audiência de instrução, que o advogado providenciará o comparecimento da parte por ele representada, bem como das testemunhas que pretenda ouvir, independentemente de intimação, devendo aquela trazer consigo os documentos originais cujas cópias instruíram a exordial, para fins de eventual conferência, e quaisquer outros documentos adicionais que detenha pertinentes à causa;

c) Nas ações que versarem sobre pedido de benefício assistencial, que a perícia social designada no sistema processual ocorrerá em até 30 (trinta) dias e que esta se realizará no domicílio da parte.

VIII - Redesignar, por uma única vez, as perícias médicas e sociais previamente agendadas quando:

a) Houver substituição do perito designado mediante requerimento justificado, dando ciência ao magistrado;

b) A perícia médica anteriormente agendada não puder se realizar em razão da impossibilidade de identificação precisa do periciando ou em caso de não portar documento pessoal, fazendo constar a advertência de que nova frustração, pelo mesmo motivo, acarretará a preclusão da prova.

IX – Cancelar perícias ou audiências anteriormente marcadas, em caso de necessidade de regularização do feito.

X – Dar ciência ao INSS acerca das perícias médicas e sociais agendadas e das petições protocoladas pela parte autora, nos feitos em que for parte.

XI – Abrir vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, dos laudos periciais juntados.

XII – Promover a intimação do Ministério Público Federal, nos casos em que este deva intervir, para que apresente respectivo parecer, no prazo de 10 (dez) dias.

XIII – Intimar os peritos, preferencialmente por meio eletrônico, da designação de perícia, indicando-lhes o número do processo e o prazo estipulado para apresentação do parecer, certificando-se nos autos.

XIV – Intimar, preferentemente por correio eletrônico e/ou telefone, os peritos que não tenham apresentado os

laudos a fazê-lo no prazo de 10 (dez) dias.

XV – Requisitar cópia de procedimentos administrativos úteis ou necessários à resolução da causa.

XVI – Realizar pesquisa em bancos de dados e sistemas informatizados e anexar aos autos virtuais os documentos úteis ou necessários ao deslinde do feito.

XVII – Decorrido o prazo de suspensão deferido, intimar a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, dar prosseguimento ao feito, sob pena de extinção.

XVIII – Dar vista às partes, quando necessário, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da juntada de carta precatória ou de documentação requisitada pelo Juízo.

XIX – Intimar a parte autora para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca de extratos, de termo de adesão ou de qualquer outro documento apresentado pela parte contrária que contenham a finalidade de caracterizar fato impeditivo, extintivo ou modificativo do direito alegado na petição inicial.

XX – Quando necessário, de preferência, mas não unicamente, nos casos de alteração ou cancelamento de audiências e de perícias agendadas, intimar as partes mediante contato telefônico ou outro meio idôneo, certificando-se nos autos, nos termos do Enunciado Fonajef nº 73.

XXI – Remeter os autos ao Setor de Cálculos, sempre que preciso, ou em caso de dúvida em relação ao valor do proveito econômico pretendido nas ações de trato sucessivo, para aferição do efetivo valor da causa, nos termos do art. 71 do Manual de Padronização.

XXII – Dar vista às partes sobre os cálculos anexados aos autos para se manifestarem no prazo de 05 (cinco) dias.

XXIII – Em sendo frustrada a comunicação processual, pesquisar endereços constantes dos bancos de dados e sistemas informatizados mantidos por órgãos e entidades públicas para fim de expedição de novo ato; em sendo a busca infrutífera, certificar nos autos e intimar a parte interessada a se manifestar no prazo de 10 (dez) dias.

XXIV – Solicitar informações acerca do cumprimento de carta precatória, preferencialmente por correio eletrônico, se decorridos mais de 30 (trinta) dias do prazo fixado.

XXV – Sempre que solicitadas, prestar informações acerca do andamento de carta precatória ao Juízo deprecante, preferivelmente por correio eletrônico, dando ciência ao magistrado sobre os casos em que o prazo estipulado tenha ultrapassado mais de 30 (trinta) dias.

XXVI – Atender às solicitações de certidão, de cópias ou de informações processuais requeridas por outros Juízos.

XXVII – Dar ciência às partes do retorno dos autos da instância superior, e,:

a) Nas ações previdenciárias ou assistenciais em que for concedida, revogada ou modificada medida cautelar ou antecipação dos efeitos da tutela pela instância recursal, oficiar à unidade de atendimento de demandas judiciais do INSS;

b) Intimar o INSS para oferecer os cálculos de liquidação, nos casos em que houver referida determinação;

c) Remeter os autos eletrônicos ao Setor de Cálculos em caso de necessidade de liquidação ou de atualização do valor da condenação;

d) Nos casos em que o prosseguimento do feito depender de impulso das partes, intimá-las para que, no prazo de 10 (dez) dias, requeiram o que entenderem de direito.

XXVIII – Nas ações transitadas em julgado em que for concedido ou restabelecido benefício previdenciário ou assistencial, e que não tenha sido deferida medida cautelar ou antecipação dos efeitos da tutela anteriormente, oficiar à unidade de atendimento de demandas judiciais do INSS para que efetue a respectiva implantação.

XXIX – Em sendo constatada divergência impeditiva de expedição de requisição de pagamento, entre os dados registrados no cadastro processual e àqueles constantes dos bancos de dados da Receita Federal do Brasil, intimar a parte para proceder à respectiva regularização, no prazo de 20 (vinte) dias.

XXX – Em caso de requerimento de destaque de honorários contratuais, que será possível até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, em não sendo juntado o respectivo instrumento, intimar o advogado a fazê-lo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de expedição da requisição sem o acolhimento do respectivo pleito.

XXXI – Intimar as partes a respeito do lançamento da prévia do RPV/PRC, notificando-as que sua transmissão se dará após 05 (cinco) dias.

XXXII – Intimar o interessado, através de carta com aviso de recebimento, acerca da transmissão do ofício requisitório expedido.

XXXIII – Intimar o interessado sobre o depósito efetuado nos autos e alertá-lo da necessidade de comparecimento pessoal à instituição financeira depositária para fins de levantamento, sob pena de bloqueio.

XXXIV – Em caso de inexistência de informação nos autos atinente ao levantamento dos valores depositados em virtude da expedição de requisição de pagamento, decorridos 120 (cento e vinte) dias da notificação da parte, intimar a instituição financeira e o beneficiário para que confirmem o levantamento.

XXXV – Devolver às partes ou aos seus respectivos advogados as petições e documentos apresentados em juízo, desde que devidamente digitalizados e anexados aos autos virtuais.

XXXVI – Firmar declarações de comparecimento solicitadas pelas partes e testemunhas.

XXXVII – Agendar as publicações para o primeiro dia subsequente que, por erro ou falha do sistema, não tenham sido regularmente veiculadas.

XXXVIII – Retificar a autuação quando a incorreção for decorrente de equívoco no cadastramento, certificando

nos autos.

XXXIX – Quando o fato puder influir na contagem de prazo processual, certificar nos autos a ocorrência de feriado local e de qualquer suspensão do expediente.

XL – Cancelar as comunicações processuais expedidas eletronicamente nos casos de manifesta ciência do destinatário acerca de seu conteúdo.

XLI – Intimar a parte contrária para manifestação quanto ao requerimento de habilitação de sucessores da parte falecida.

XLII – Intimar a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, indique o valor total das deduções da base de cálculo do imposto sobre a renda eventualmente existentes no período englobado pelos cálculos de liquidação, nos termos do art. 12-A da Lei nº 7.713/1988 e do art. 9º da Resolução CJF nº 168/2011, para fins de expedição de ofício requisitório.

XLIII – Intimar a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar justificativa quando à ausência na perícia médica designada, sob o alerta de que, não o fazendo, poderá o Juízo considerar precluso o direito de produzir tal prova.

XLIV – Dar vista à parte autora dos cálculos do valor de alçada juntados pela Contadoria Judicial e intimá-la para que, no prazo de 05 (cinco) dias, renuncie expressamente ao montante que supera o respectivo limite, pessoalmente ou por meio de mandatário com poderes específicos, acaso pretenda que a demanda se processe no âmbito do Juizado Especial, com as ressalvas de que a renúncia somente pode recair sobre as parcelas vencidas na data do ajuizamento, bem como de que os cálculos juntados constituem mera simulação baseada no pedido, não tendo influência sobre o que será efetivamente deferido por ocasião do julgamento da causa.

XLV – Receber o recurso inominado interposto e intimar a parte contrária para apresentar resposta, nos termos do art. 42, § 2º, da Lei nº 9.099/1995.

XLVI – Abrir vista à parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a proposta de acordo formulada pela parte contrária, devendo, em caso de aceitação:

a) Indicar se existem valores a serem deduzidos da base de cálculo do imposto sobre a renda eventualmente existentes no período englobado pelos cálculos de liquidação, nos termos do art. 12-A da Lei nº 7.713/1988 e do art. 9º da Resolução CJF nº 168/2011, para fins de expedição de ofício requisitório;

b) Havendo interesse, requerer o destaque dos honorários contratuais até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato e juntar o respectivo instrumento.

XLVII – Dar vista à parte contrária de contraproposta de acordo para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente manifestação.

XLVIII – Promover as devidas alterações no sistema de acompanhamento e movimentação processual referentes às hipóteses de inclusão de advogado, em sendo apresentada procuração, ou de sua exclusão, bem como nos casos de substabelecimento, certificando nos autos.

XLIX – Efetivado o cumprimento da sentença ou levantados os valores depositados requisitados, intimar as partes para que, no prazo de 05 (cinco) dias, requeiram o que entenderem de direito, cientificando-as de que, no silêncio, os autos serão remetidos ao arquivo.

Parágrafo único. Nos casos em que houver exigência de procuração pública, com respaldo na orientação do magistrado que estiver atuando no feito quanto a permitir a substituição por certificação subscrita por servidor da Secretaria do Juizado, intimar a parte para regularizar sua representação processual, informando-lhe sobre a faculdade de ser possível comparecer pessoalmente no Setor de Atendimento, no mesmo prazo, para ratificar perante servidor público o mandato outorgado ao advogado, ocasião que deverá o servidor explicitar à parte os poderes conferidos ao causídico e inquirir se os confirma, lavrando certidão a ser juntada aos autos eletrônicos.

Art. 4º – Autorizar a fim de conferir maior celeridade na tramitação dos processos do Juizado Especial Federal Adjunto da 1ª Vara de Andradina:

I – O regular processamento do feito, nos casos em que a prevenção apontada automaticamente pelo Sistema de Distribuição ficar claramente descaracterizada;

II – A sinalização, no sistema processual, da prioridade de tramitação de feitos com partes idosas, acaso tenha sido juntada prova documental do preenchimento do requisito etário, já que se trata de critério de aferição objetiva;

III – A sinalização, no sistema processual, de que se trata de feito em que é necessária a participação do Ministério Público Federal, nas demandas em que for inequívoca a necessidade de sua atuação.

Parágrafo único. A prevenção apontada no inc. I será analisada, e os demais atos autorizados serão ou não ratificados pelo magistrado na primeira oportunidade em que despachar nos autos, ou por ocasião da sentença, ou imediatamente após impugnação ou requerimento específico das partes ou do Ministério Público.

Art. 5º - Delegar ao Diretor de Secretaria:

I - A rubrica ou chancela das folhas e livros obrigatórios enumerados pelo Provimento COGE nº 64/2005.

II – Assinar os mandados de citação e intimação, bem como os ofícios, salvos aqueles destinados às autoridades judiciais.

Art. 6º - Fica proibida a Secretaria de prestar informações sobre andamento processual por telefone, exceto às partes não representadas por advogado.

Parágrafo único – No tocante a valores de objeto da condenação, a vedação acima descrita se estende às partes não representadas por advogados.

Art. 7º - Fixar para as perícias realizadas no âmbito do Juizado Especial Federal de Adjunto da 1ª Vara de Andradina o valor previsto nos Anexos da Resolução CJF nº 558/2007 ou ato normativo posterior.

Parágrafo único. Este artigo perde a eficácia acaso o CJF baixe ato fixando as perícias em valor variável.

Art. 8º - Autorizar, nos termos do art. 3º da Resolução CJF nº 558/2007, a expedição da respectiva requisição de pagamento, após o término do prazo para que as partes se manifestem sobre o laudo ou, havendo solicitação de esclarecimentos, depois de terem sido prestados.

Parágrafo único. O Diretor de Secretaria deverá enviar ao Juiz Presidente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, por correio eletrônico, relação das requisições de pagamento de honorários periciais expedidas no mês, por perito, bem como as requisições de ressarcimento de honorários periciais expedidas nos termos do art. 12, § 1ª, da Lei 10.259/2001, e art. 3º, § 2º, da Resolução CJF nº 558/2007.

Art. 9º - Todos os atos ordinatórios deverão ser certificados nos autos e se reportarem a presente Portaria ou ao Manual de Padronização, nos seguintes termos:

"Nos termos do art. 93, inc. XIV, da Constituição da República, do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, e da Portaria nº ..., deste Juizado [ou do Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região], expeço o seguinte ATO ORDINATÓRIO: ..."

Art. 8º Contestado pelas partes ou pelo Ministério Público Federal o ato ordinatório expedido, ou pedida a retificação, a sua confirmação, revisão ou cancelamento deverá ser submetida a despacho do Juiz Presidente ou do magistrado que estiver atuando no feito, conforme o caso.

Art. 10 - A presente delegação de competência não abrange o cancelamento de atos praticados no processo, os quais dependerão de prévio despacho do Juiz Presidente ou do magistrado, exceto os cancelamentos expressamente autorizados no Manual de Padronização.

Art. 11 – Ficam revogadas as Ordens de Serviços expedidas neste Juizado, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 12 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser fixada em locais de grande circulação deste Fórum Federal.

Parágrafo único. Publicada, encaminhe-se cópia acompanhada da certidão de publicação, por correio eletrônico, à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal**, em 07/05/2015, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

:: SEI / TRF3 - 1060931 - Portaria ::

Portaria Nº 1060931, DE 08 DE maio DE 2015.

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a alteração da escala de férias,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **PATRICIA HIRAO DA SILVA**, RF n.º 7345, para substituição do servidor **RODRIGO BOTTENE LEOPOLDINO ALVES**, RF 7159, no exercício da função comissionada de Supervisor (Seção de Processamento) – FC5, no período de **11 de maio de 2015 a 30 de maio de 2015** (dez dias) – (Portaria n.º 0973872, de 18.03.2015).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 08/05/2015, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

:: SEI / TRF3 - 1059978 - Portaria ::

Portaria Nº 1059978, DE 07 DE maio DE 2015.

Retifica a data, (período de curso), e informa o nome do curso.

O DIRETOR DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, JUIZ FEDERAL JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Nº 0981845, DE 23 de março de 2015, de designação de servidor para substituição de função comissionada FC-6, conforme segue:

Onde se lê:

"de 23 a 31/03/2015,"

Leia-se:

" de 23 a 27/03/2015 e de 30/03 a 31/03/2015."

Art. 2º - INFORMAR o nome do Curso, conforme segue:

Capacitação de "**Projeto Facilitar - Treinamento em Serviço**".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 07/05/2015, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 1059247 - Contrato - Extrato ::

Contrato - Extrato

Contrato n.º 05.014.10.2015-JF/MS. PROCESSO: 0002585-65.2014.4.03.8002. Pregão Eletrônico n.º 44/2014-JF/MS. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: SAESA DO BRASIL LTDA. (CNPJ: 07.366.769/0001-77). OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos de informática. Valor Global: 18.426,94. ASSINATURA: 07/05/2015. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Dr. Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Fausto Queirós de Sá - Diretor Executivo.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Técnico Judiciário**, em 07/05/2015, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3A VARA DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 1058263 - Portaria ::

Portaria Nº 1058263, DE 07 DE maio DE 2015.

O Doutor **ODILON DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara, Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o item XIV, arts. 107 a 109, da Portaria 291-2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como na concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO que o Diretor de Secretaria da 3ª Vara **Jedeão de Oliveira**, ocupante do Cargo em Comissão CJ-3, esteve em gozo de férias no período de **06/04/2015 a 17/04/2015**,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora **Ana Paula de Oliveira Guibo**, Analista Judiciário, Registro Funcional n.º 3725, para, em substituição, exercer a função de Diretora de Secretaria da 3ª Vara, no período acima mencionado, sem prejuízo de suas atribuições;

II – **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

CUMPRASE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ODILON DE OLIVEIRA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Odilon de Oliveira, Juiz Federal**, em 07/05/2015, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

